



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **MULT SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME**, CNPJ: 19.487.570/0001-86 com sede na Avenida Benjamin Elisei, 785, Setor 4, Park Rinaldo, na cidade de Varginha – MG representada pelo Senhor Romario Pereira, portador do CPF: 097.626.116-24, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho**, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	250	Par	Bota de borracha. Bota de borracha cano longo: Bota de limpeza, material borracha, impermeável, cano longo, cor branca. Numeração: 36 ao 42.	1310	Innpro	23,99	5.997,50
12	1.000	Unid.	Cloro puro 100% original. Acondicionado em embalagem que contenha externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão com 5 litros.	9517	Audax	10,10	10.100,00
24	2.000	Pct.	Esponja de lã de aço. Biodegradável. Com fios finíssimos emaranhados. Sem perfume. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada contendo 8 unidades. De qualidade igual ou superior ao "Bombril".	1141	Assolan	0,87	1.740,00
25	2.000	Unid.	Esponja de limpeza dupla face. Fibra e espuma. Formato retangular. Medindo 110 x 75 x 23 mm. Abrasividade média. Composição: espuma de	1189	British	0,52	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 unidade.				
29	20	Unid.	Garrafa térmica 1000 ml. Garrafa de café. Composição: Corpo de plástico e ampola de Vidro. Capacidade: 1,0 litro. Cor preta.	11041	Invicta	16,14	322,80
41	1.000	Par	Luva de borracha para limpeza. Tamanho GG. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno. Reforçada. Com superfície externa antiderrapante. Devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393.	18101	Volk	1,70	1.700,00
42	1.500	Par	Luva de borracha para limpeza. Tamanho Grande. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno. Reforçada. Com superfície externa antiderrapante. Devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393.	17250	Volk	1,70	2.550,00
43	1.500	Par	Luva de borracha para limpeza. Tamanho Médio. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno. Reforçada. Com superfície externa antiderrapante. Devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393.	17249	Volk	1,70	2.550,00
46	1.500	Unid.	Pano de prato alvejado. Bordas com acabamento em overlock. Medida: 40 x 60 cm. Gramatura do tecido não muito fina, evitando que se rasgue com facilidade devido ao manuseio frequente.	1128	TC Fio	1,45	2.175,00
62	2.000	Unid.	Saco de algodão alvejado para limpeza. Em tecido GROSSO. 100% algodão. Na cor branca. Sem furos ou defeitos. Medindo aproximadamente 50 x 70 cm. Costurado.	9503	TC Fio	2,70	5.400,00
63	2.000	Pct.	Saco preto para lixo. Capacidade para 100 litros. De alta resistência. Espessura 0,08 mm (soma dos lados). Sanfona 13 cm (costura lateral). Acondicionado em embalagem devidamente rotulada com 100 unidades. Peso P5.	1138	Embaplast	40,00	80.000,00
64	500	Pct.	Saco preto para lixo. Capacidade para 20 litros. De alta resistência. Espessura 0,06 mm (soma dos lados). Sanfona 5 cm (costura lateral). Acondicionado em	3459	Embaplast	9,50	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			embalagem devidamente rotulada contendo 100 unidades. Peso P1.				
65	1.000	Pct.	Saco preto para lixo. Capacidade para 40 litros. De alta resistência. Espessura 0,06 mm (soma dos lados). Sanfona 10 cm (costura lateral). Acondicionado em embalagem devidamente rotulada com 100 unidades. Peso 1,5.	3460	Embaplast	15,40	15.400,00

Dá-se à presente Ata o valor estimado de R\$133.725,30 (Cento e trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone (fac-símile) e e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2 - Efetuar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3 - Não será admitida a entrega do material pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixa-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3 A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Prazo De Vigência: O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata De Registro De Preços.

8 - DO AUMENTO DE QUANTIDADE

8.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 020/2019 e a proposta da detentora.

10 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



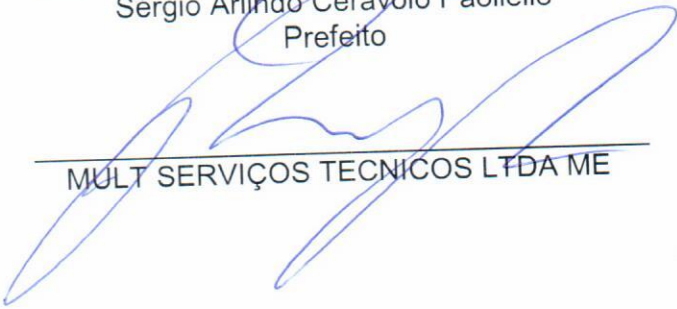
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho/MG, 29 de Maio de 2019.



Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito



MULT SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME